



23 ABR 1984 0012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 393-84

Em 23 de abril de 1.984.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1462 - Sobre abertura de crédito especial.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

ASSIS CREMA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - S.P.

23 ABR 1984



0013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 4 6 2

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

O Projeto de Lei que trago à apreciação dessa Colenda Casa de Leis tem o escopo de obter autorização Legislativa para a abertura de um crédito especial até a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros).

O crédito em tela destinar-se-á a atender as despesas com extensão de rede de água e esgoto, em ruas de nosso Município.

Assim expondo, espero que a proposição receba a aprovação dessa Augusta Casa de Leis, considerando, na conformidade do disposto no parágrafo 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, de urgência o Projeto de Lei.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

23 ABR 1984
0014

PROJETO DE LEI N.º 1704/84
(23 DE ABRIL DE 1.984)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$...... 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), destinado a atender as despesas com extensão de rede de água e esgoto.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

05. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

04. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

10.58.323.1.17

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.3.0.0. Transferência de Capital

4.3.2.0. Transferências Intergovernamentais

4.3.2.2. Transferências a Estados e ao Distrito

Federal.....Cr\$1.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

05. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

05. SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

16.88.534.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeios

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$1.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de abril de 1.984.

AS COMISSÕES DE

Justiça e Redação
S. S. em 26/04/84

PRESIDENTE

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Nelson Manzanares

OAB. 29.610/SP - CPF 005.504.778-53

Oswaldo Corrêa Leite Filho

OAB. 57.580/SP - CPF 210.432.058-54

- ADVOGADOS -

0015

PROJETO DE LEI Nº 1.704/84

SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.-

PARECER

O projeto, de iniciativa do chefe do Executivo de Caieiras, dispõe sobre abertura de crédito especial ' para atender despesas com extensão de rede de água e esgoto.

O projeto em questão envolve matéria de âmbito jurídico e contábil. Em razão da minha esfera de atuação, opinarei apenas no tocante ao aspecto legal e jurídico.-

A propositura encontra-se legalmente em ordem porque não fere qualquer dispositivo constitucional ou lei hierarquicamente superior.

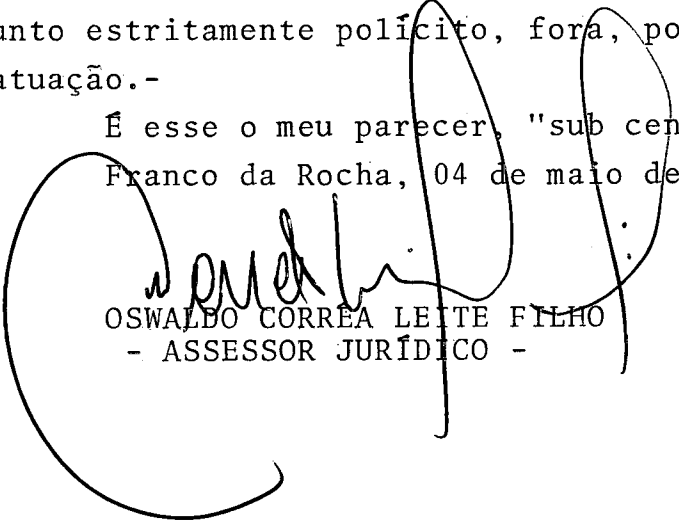
Correta a iniciativa.-

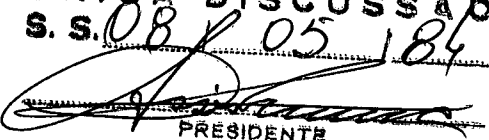
Não existe, pois, óbice de ordem legal para sua aprovação.-

Quanto a oportunidade deixou de opinar por se tratar de assunto estritamente político, fora, portanto, da minha esfera de atuação.-

É esse o meu parecer, "sub censura".-

Franco da Rocha, 04 de maio de 1984


OSWALDO CORRÊA LEITE FILHO
- ASSESSOR JURÍDICO -

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 08/05/84

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 1.704/84
SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.-

PARECER

O projeto, de iniciativa do chefe do Executivo de Caieiras, dispõe sobre abertura de crédito especial para atender despesas com extensão de rede de água e esgoto.

O projeto em questão envolve matéria de âmbito jurídico e contábil. Em razão da minha esfera de atuação, opinarei apenas no tocante ao aspecto legal e jurídico.-

A propositura encontra-se legalmente em ordem porque não fere qualquer dispositivo constitucional ou lei hierarquicamente superior.

Correta a iniciativa.-

Não existe, pois, óbice de ordem legal para sua aprovação.-

Quanto a oportunidade deixou de opinar por se tratar de assunto estritamente político, fora, portanto, da minha esfera de atuação.-

É esse o meu parecer, "sub censura".-

Franco da Rocha, 04 de maio de 1984

OSWALDO CORRÊA LEITE FILHO
- ASSESSOR JURÍDICO -

23 ABR 1984
0017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 4 6 2

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

O Projeto de Lei que trago à apreciação dessa Colenda Casa de Leis tem o escopo de obter autorização Legislativa para a abertura de um crédito especial até a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros).

O crédito em tela destinar-se-á a atender as despesas com extensão de rede de água e esgoto, em ruas de nosso Município.

Assim expondo, espero que a proposição receba a aprovação dessa Augusta Casa de Leis, considerando, na conformidade do disposto no parágrafo 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, de urgência o Projeto de Lei.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-



23 ABR 1984

0018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 393-84

Em 23 de abril de 1.984.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1462 - Sobre abertura de crédito especial.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

Nelson Fiore
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

ASSIS CREMA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - S.P.



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 1704/84
(23 DE ABRIL DE 1.984)

Dispõe sobre abertura de crédito especial. 0019

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$...... 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), destinado a atender as despesas com extensão de rede de água e esgoto.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

05. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
10.58.323.1.17
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.3.0.0. Transferência de Capital
4.3.2.0. Transferências Intergovernamentais
4.3.2.2. Transferências a Estados e ao Distrito
Federal.....Cr\$1.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

05. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
05. SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM
16.88.534.2.003
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeios
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$1.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de abril de 1.984.

AS COMISSÕES DE:
Justiça e Redação Financeira e Orçamento
3. S. em 26/04/84
PRESIDENTE

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-